



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PROPOSTA CCEAGRO Nº 17/2024

**Processo:** 00.006805/2024-42

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Prop\_16\_Cursos de Agronomia

**Interessado:** Sistema Confea/Crea

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	Diretriz 7: Cadastramento dos cursos de graduação e pós-graduação que ainda não estão cadastrados no regional e apresentação de listagem desses cursos cadastrados para encaminhamento ao Confea, em cumprimento à Resolução nº 1.073, de 2016.
<b>ASSUNTO :</b>	Dados sobre os Cursos de Agronomia

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO, reunidos em Natal/RN, no período de 12 a 14 de novembro de 2024, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Os dados sobre os cursos da área de Agronomia em nível de graduação e pós-graduação em funcionamento no Brasil não se encontram devidamente compilados e organizados no Sistema Confea/Crea.

**b) Propositura:**

Fornecer ao Sistema Confea/Crea dados organizados sobre os cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* na área de Agronomia em funcionamento no Brasil, de forma a embasar ações do sistema relacionadas à formação dos profissionais da área e atribuições dos profissionais.

**c) Justificativa:**

As ações que o Sistema Confea/Crea venha a adotar no tocante aos cursos de graduação e pós-graduação em funcionamento ou que venham a ser oferecidos no Brasil deverão ser embasadas em informações sobre os que atualmente estão em funcionamento.

Em razão da existência de cursos de graduação e pós-graduação não cadastrados no MEC, a CCEAGRO encaminha ao Confea a relação dos cursos da modalidade Agronomia, cadastrados no MEC, em cumprimento à Resolução nº 1073/2016, visando agilizar a condução de processos de registro profissional.

Os dados foram coletados em plataformas oficiais (Plataforma Sucupira e EMEC) e em busca nos sites dos cursos em funcionamento e organizados em planilha eletrônica, de forma a possibilitar a elaboração de gráficos e tabelas, que podem subsidiar tomadas de decisão do sistema.

Como os cursos em funcionamento no Brasil possuem, entre outros, PPC e carga horária diferentes, as atribuições dos egressos de diferentes instituições podem também ser diferentes. Para tanto, informações compiladas e organizadas são necessárias. As informações contidas no presente documento servirão de base, devendo ser enriquecidas nos anos futuras para melhor subsidiar decisões do Sistema Confea/Crea junto ao MEC.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei 5194 de 24 de dezembro de 1966.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Pelo fato do trabalho já ter sido realizado, não haverá custos adicionais.

Encaminhar à CEEP, para análise e deliberação no sentido de viabilizar a implementação da presente proposta.

Encaminhar a proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para análise e deliberação.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	-	-	-	-	Coordenador
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	26				
Desempate do Coordenador					

	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
--	--------------------------	--	----------------------	--	--------------	--	-------------------

Eng. Agr. Antônio de Queiroz Barreto  
Coordenador Nacional da CCEAGRO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Queiroz Barreto, Usuário Externo**, em 23/11/2024, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1087518** e o código CRC **151EEAB7**.